DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/2024, de 12 de novembro de 2024

CONCEDE HONRARIA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS E ALUNOS DO 5º (QUINTO) ANO.

 A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Toropi (LOM) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Toropi (RICVT) publicam o Decreto Legislativo nº 02/2023, de 31 de outubro de 2023 com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido a honraria aos alunos de educação infantil, séries iniciais e alunos do 5º (quinto) ano do município de Toropi.

Art. 2º - A proposição está de acordo com os termos da Lei Municipal nº 1.113, de 01 de dezembro de 2022, a qual instituiu no município de Toropi o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) nas Escolas Municipais de Toropi/RS.

Art. 3º - A entrega da honraria se dará na solenidade de formatura dos Alunos dos 5 anos das Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) nas Escolas Municipais de Toropi/RS.

Toropi, 12 de novembro 2024.

## Sergio Peres de Oliveira

## Presidente-MDB

## Thales Krauspenhar Rosalino Joceli Brisotto

## Vice-presidente-MDB Secretário-PP

 -